



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2185/2026.

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção e higienização da piscina utilizada nas atividades de hidroginástica, afim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 31/03/2026, finalizando no dia 02/04/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 30 de março de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção e higienização da piscina utilizada nas atividades de hidroginástica, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, mediante **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com recursos da Atenção Primária à Saúde (APS).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se:

- no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Decreto Municipal nº 019/2024, que dispõe sobre a regulamentação das contratações diretas no âmbito do Município de Piracanjuba/GO;
- no Decreto Municipal nº 018/2024, que regulamenta o processo licitatório e a fase preparatória das contratações públicas municipais;

2.2. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 019/2024, e em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Matriz de Riscos mostra-se dispensável, tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa, de bens/serviços comuns e recorrentes, com objeto plenamente definido, histórico contratual conhecido e risco reduzido à Administração

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos materiais utilizados na manutenção e higienização da piscina destinada às atividades de hidroginástica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

A piscina é utilizada regularmente em atividades voltadas à promoção da saúde e reabilitação física da população, sendo essencial que permaneça em condições adequadas de higiene e qualidade da água.

A utilização de produtos apropriados para tratamento da água e de equipamentos adequados para limpeza da piscina contribui diretamente para:

- a prevenção de riscos à saúde dos usuários;
- a manutenção da qualidade da água;
- a continuidade das atividades de hidroginástica desenvolvidas pelo município.

Dessa forma, a aquisição dos materiais e equipamentos torna-se necessária para garantir a segurança sanitária, o bom funcionamento das atividades e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



4.1. A tabela abaixo apresenta a descrição dos produtos e os quantitativos estimados para aquisição:

ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CLORO GRANULADO PARA PISCINA, À BASE DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, COM TEOR MÍNIMO DE 60% DE CLORO ATIVO, DESTINADO AO TRATAMENTO E DESINFECÇÃO DA ÁGUA, ACONDICIONADO EM BALDE PLÁSTICO COM 10 KG, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14725:2023. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH E HCL.	UN	12
2	CLARIFICANTE LÍQUIDO PARA PISCINA, DESTINADO À AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS EM SUSPENSÃO NA ÁGUA, PROMOVEDO A FLOCULAÇÃO DE IMPUREZAS E FACILITANDO SUA RETENÇÃO NO SISTEMA DE FILTRAÇÃO OU DECANTAÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINAS, À BASE DE COMPOSTOS FLOCULANTES DE ALTO DESEMPENHO (EX.: POLICLORETO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR), CONTRIBUINDO PARA MANTER A ÁGUA LIMPA E CRISTALINA. ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5 LITROS, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA ANVISA E ACOMPANHADO DE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725:2023. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.	UN	24
3	KIT TESTE PARA ANÁLISE DE ÁGUA DE PISCINA, DESTINADO À MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE PH E CLORO	UN	1



	LIVRE, PERMITINDO O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DA PISCINA. O KIT DEVERÁ CONTER ESTOJO COMPARADOR COM VISOR TRANSPARENTE PARA LEITURA COLORIMÉTRICA, RECIPIENTES PARA COLETA DE AMOSTRAS E REAGENTES ESPECÍFICOS PARA ANÁLISE DE PH E CLORO, ACOMPANHADOS DE ESCALA COMPARATIVA DE CORES PARA INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.		
4	CATA-FOLHAS PARA PISCINA, DESTINADO À REMOÇÃO DE FOLHAS, INSETOS E DEMAIS RESÍDUOS PRESENTES NA SUPERFÍCIE DA ÁGUA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM REDE EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM CABO TELESCÓPICO PARA LIMPEZA DE PISCINAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.	UN	1
5	ASPIRADOR MANUAL PARA PISCINA, DESTINADO À LIMPEZA DO FUNDO DA PISCINA POR MEIO DA SUCCÃO DE RESÍDUOS SEDIMENTADOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM BASE APROPRIADA PARA ASPIRAÇÃO DE SUJEIRAS E COMPATÍVEL COM MANGUEIRA E CABO TELESCÓPICO UTILIZADOS EM SISTEMAS DE LIMPEZA DE PISCINAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.	UN	1
6	LIMPA-BORDA PARA PISCINA, PRODUTO LÍQUIDO DESTINADO À REMOÇÃO DE OLEOSIDADE, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS NAS BORDAS DA PISCINA, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE CONTATO DA ÁGUA COM A ESTRUTURA DA PISCINA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.	UN	10



7	CABO TELESCÓPICO PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS, TAIS COMO ASPIRADOR, CATA-FOLHAS E ESCOVAS. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA TELESCÓPICO DE REGULAGEM DE COMPRIMENTO E DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO QUE PERMITA AJUSTE SEGURO DURANTE O USO. DEVE POSSUIR PONTEIRA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS PADRÃO DE LIMPEZA DE PISCINA, PERMITINDO ENCAIXE EM ASPIRADORES, CATA-FOLHAS E ESCOVAS UTILIZADOS EM SISTEMAS DE MANUTENÇÃO DE PISCINAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDO. PRODUTO RESISTENTE À UMIDADE E À CORROSÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.	UN	2
8	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADA À ESCOVAÇÃO DAS PAREDES, FUNDO E CANTOS DA PISCINA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE ALGAS, SUJEIRAS E RESÍDUOS ADERIDOS ÀS SUPERFÍCIES. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, BASE REFORÇADA E SISTEMA DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM CABO TELESCÓPICO PADRÃO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE PISCINA. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR): GENCO, HTH, HCL OU EQUIVALENTE.	UN	2

4.2. **Os produtos químicos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 01 (um) mês, contado da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2. Considerando a natureza do objeto, não haverá possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária da **Atenção Primária à Saúde – APS**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 8.12. Manter o CONTRATANTE informado sobre todos os detalhes dos serviços executados, conforme sua conveniência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;



- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, após a verificação da conformidade da entrega, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba. **A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;**
- 11.6. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:



11.6.1. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

11.6.2. CND da União;

11.6.3. CND Estadual;

11.6.4. CND do FGTS;

11.6.5. CND Trabalhista;

11.6.6. CND Municipal.

11.7. **Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;**

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes

Cargo: Agente Administrativo/Fiscal de Contratos

CPF: 301.***.*** - 49

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraçanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



13.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 16 (dezesesseis) de março de 2026.

Sávio Viana da Silva

Agente Administrativo

Diretor de Departamento

Matrícula nº 514958392

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Selma do Socorro Lemes Manzi Justus

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51496633